



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 170/97

Em, 12 de Novembro de 1997.

“Dispõe sobre revogação de Lei e dá outras providências.”

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a Lei:

Art. 1.º - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 108/95, de 13 de Março de 1995, que denominou a antiga Avenida “A”, em Avenida Bandeirantes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 12 de Novembro de 1997.


RANIEL ANTONIO CORTE

Prefeito Municipal

20 de Dezembro de 1991